

Faltas e atrasos no consultório de nutrição

Faltas, atrasos e remarcação

1. Para desmarcar ou remarcar, avise com pelo menos [número] horas de antecedência, por [telefone, mensagem ou e-mail]. Com esse aviso, a consulta é remarcada conforme a agenda, sem custo.
2. Doença ou emergência: se você não puder comparecer por doença ou emergência, avise assim que puder, mesmo depois do horário. A consulta é remarcada sem custo.
3. [Só se o CRN orientar que pode: falta sem aviso e fora dos casos da cláusula 2: cobrança de R\$ [valor], nunca maior que o valor de uma consulta.] Toda falta e todo atraso são anotados no prontuário.
4. Se o paciente chegar atrasado, a consulta termina no horário combinado.
5. Se o(a) nutricionista faltar ou atrasar, a consulta é remarcada sem custo.
6. Depois de [número] faltas seguidas sem aviso, o horário fixo deixa de ficar reservado, e conversamos sobre a continuidade do acompanhamento.
7. Se o pagamento foi adiantado (pacote ou mensalidade) e o acompanhamento for interrompido, as consultas pagas e não realizadas são devolvidas na proporção, em até [número] dias, ou remarçadas, à escolha do paciente.

Li e estou de acordo. [Nome do paciente ou do responsável legal], [data].

Modelo informativo publicado em <https://primoia.ai/saude/guias/faltas-e-atrasos-nutricionista/> (atualizado em 06/10/2026).
Não é parecer jurídico nem contábil. Adapte ao seu caso e confirme com o seu Conselho Regional antes de usar.
As normas citadas e as fontes estão na página.